PROJETO DE LEI Nº 10/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS PARA DRENAGEM PLUVIAL E CAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Artigo 2.º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a *Resolução nº 43/2001* de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Artigo 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 4.º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Artigo 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Artigo 6.º Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira recursos da arrecadação a maior.

Artigo 7.º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Artigo 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 14 de março de 2018.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito de Agudo

J U S T I F I C A T I VA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS para Drenagem Pluvial de parte da Sanga Funda e para Capeamento Asfáltico de parte da Avenida Concórdia e da Rua Germano Hentschke, com pagamento em 60 parcelas, que serão retidas nos repasses do ICMS, com carência de 12 meses, no valor de R$ 3.600.000,00, conforme Resolução n.º 3.365 do Banco Central do Brasil.

Com a liberação do recurso o Município estará solucionando os constantes prejuízos com as inundações em vias públicas e patrimônios privados, quando das enxurradas; com o capeamento das vias contempladas irá melhorar, principalmente o acesso ao Hospital Agudo e à Escola Estadual Willy Roos, juntamente com o fluxo na Avenida Concórdia, atendendo a uma reivindicação de toda a comunidade, acabando com as dificuldades enfrentadas por motoristas e pedestre quanto a mobilidade urbana.

Salientamos que a tramitação deverá ocorrer em **regime de urgência**, pois o prazo para entrega da documentação no BADESUL, incluindo a Lei que autoriza a operação de crédito, encerra em 28/03/2018.

Atenciosamente,

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito